

f) Deverá ser estimado o potencial impacto económico do projeto na região bem como a articulação da solução encontrada com o atual enquadramento contratual do sistema do Metro Sul do Tejo.

9 — O presente despacho entra em vigor no dia da sua assinatura.

18 de dezembro de 2017. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*. — 15 de dezembro de 2017. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*. — 18 de dezembro de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, *José Fernando Gomes Mendes*.

311007757

## JUSTIÇA

### Direção-Geral da Administração da Justiça

#### Aviso (extrato) n.º 15575/2017

1 — De acordo com o disposto no artigo 77.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, faz-se público que por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça, de 19 de dezembro de 2017, foi aprovada a lista de antiguidade do pessoal oficial de justiça, reportada a 31 de dezembro de 2016.

2 — A referida lista pode ser consultada no sítio da Direção-Geral da Administração da Justiça ([www.dgaj.mj.pt](http://www.dgaj.mj.pt)).

3 — De acordo com o artigo 78.º do mesmo Estatuto, as eventuais reclamações devem ser formalizadas no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, e dirigidas à Direção-Geral da Administração da Justiça.

19 de dezembro de 2017. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.  
311012073

#### Despacho (extrato) n.º 11383/2017

Por despacho de 22 de novembro de 2017, de Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, proferido ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Despacho n.º 977/2016 de Sua Excelência a Ministra da Justiça publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, foi renovada, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida ao oficial de justiça Acácio Coelho, pelo período de um ano, com efeitos desde 1 de novembro de 2017.

30 de novembro de 2017. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.  
310972303

### Direção-Geral da Política de Justiça

#### Despacho n.º 11384/2017

I — Por aviso n.º 610/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, Parte J1, de 12 de janeiro, publicitado no jornal “Público”, de 17 de janeiro de 2017, e divulgado na Bolsa de Emprego Público, em 17 de janeiro de 2017, foi aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros, da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

II — Concluído o respetivo procedimento concursal e mediante proposta de designação fundamentada do correspondente Júri, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros, da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, a Licenciada Maria Teresa de Araújo Matos, com fundamento na aplicação dos métodos de seleção e respetivos critérios, definidos na Ata n.º 1, e nos resultados nestes obtidos pela referida candidata e demonstrados pelas Atas n.ºs 2, 3 e 4 do presente procedimento concursal.

III — A presente designação, que tem cabimento orçamental no orçamento de funcionamento da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça para 2017, produz efeitos a 1 de dezembro de 2017.

IV — De acordo com o disposto no n.º 11, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, anexa-se a nota relativa ao curriculum académico e profissional da designada.

29 de novembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Susana Antas Vi-deira*.

## Nota Curricular

Nome: Maria Teresa de Araújo Matos

Data de Nascimento: 02/07/1960

Formação Académica:

Licenciatura em Contabilidade e Administração no ramo da Fiscalidade, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL);

Componente curricular do Mestrado em Economia Social e Solidária, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL);

Formação Profissional:

Curso FORGEP — Formação em Gestão Pública, pelo INA;

Frequência de diversas ações de formação profissional nas áreas da administração pública, gestão e finanças;

Participação em diversos grupos de trabalho em matérias atinentes ao exercício das suas funções.

Experiência Profissional:

1980 — Início de funções como eventual no Gabinete do Registo Nacional (GRN);

1987 — Ingresso na administração pública, como técnica auxiliar de 2.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça (GEPMJ);

2006 — Ingresso na carreira técnica da Direção-Geral da Política da Justiça (DGPJ);

2007 — Ingresso na carreira técnica superior da Direção-Geral da Política da Justiça (DGPJ);

2010 — Em regime de mobilidade desempenhou funções como técnica superior na Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários do Ministério da Administração Interna (EMGFC-MAI);

2010 a 2012 — Ingresso na carreira técnica superior do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (ITIJ).

2013 — Atual — Desempenhar funções como Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros na Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), em substituição.

310971178

## CULTURA

### Gabinete do Ministro

#### Portaria n.º 493/2017

A Atalaia situada em Alto do Lourido, Lovelhe, em posição elevada, a meia encosta, e detendo um amplo sistema de vistas, funcionaria como complemento da defesa de Vila Nova de Cerveira e do Forte de Lovelhe. Em conjunto com este forte e com o castelo medieval de Cerveira, esta atalaia constituiu o sistema defensivo da vila e da fronteira do rio Minho ao longo do período da Guerra da Restauração.

Embora se atribua a construção ao esforço militar de meados do século XVII, a sua tipologia denuncia ainda os modelos renascentistas, de influência italiana, que caracterizaram a primeira metade do século XVII, sendo mesmo possível que a intervenção setecentista tenha reformulado uma estrutura de origem medieval. A estes modelos corresponde o torreão cilíndrico de pouca altura, rematado em cordão e parapeito preparado para peças de artilharia, levantado sobre plataforma quadrangular rodeada por fosso, centrado por uma cisterna e envolvido por bateria vazada por porta em arco apontado.

A Atalaia de Lovelhe possui, assim, grande relevância histórica e patrimonial, destacando-se a originalidade da sua estrutura, a sua importância no âmbito da arquitetura militar e da defesa da raia minhota, e a cronologia da sua fundação, eventualmente recuável até à Idade Média, ou, pelo menos, ao início da época moderna.

A classificação da Atalaia reflete os critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, relativos ao caráter matricial do bem, ao seu interesse como testemunho notável de vivências ou factos históricos, ao seu valor estético, técnico e material intrínseco, à sua conceção arquitetónica e paisagística, à sua extensão e ao que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva, e à sua importância do ponto de vista da investigação histórica ou científica.

Foram cumpridos os procedimentos de audição dos interessados, previstos no artigo 27.º da referida lei, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo.